



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22**

**FLS. 22**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.976/2022.**

**Objeto:** Autoriza afastamento da servidora Osana de Lima Campos Melo, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Osana de Lima Campos Melo, portadora do RG n.º. 11.291.378-7 inscrita no CPF n.º. 931.962.968-49, ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º. 0514/2022;

**CONSIDERANDO** ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 03 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015;

**CONSIDERANDO** que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Deferir o afastamento da servidora Osana de Lima Campos Melo, portadora do RG n.º. 11.291.378-7, inscrita no CPF sob n.º. 931.962.968-49, do emprego público de Professor de Educação Básica – PEB I, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22**

**FLS. 23**

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

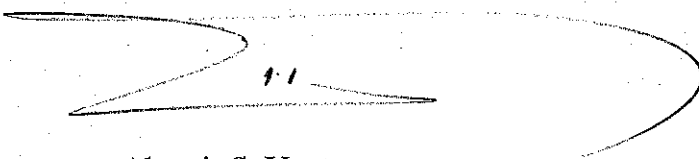
**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 03 de fevereiro de 2022.



**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.



Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.